

Memorando nº 7/2022/EC

Ao Chefe da Secretaria do Conselho Diretor (SCD)

Assunto: **Solicitação de realização de Reunião Extraordinária do Conselho Diretor.**

1. Faço referência ao disposto no art. 24, §2º, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, pelo qual, *excepcionalmente, para tratar de matéria relevante e urgente cuja omissão possa causar prejuízos irreversíveis, o Presidente poderá convocar reunião de caráter extraordinário*, condicionada à publicação da sua pauta com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2. Diante dessa possibilidade, e considerando a justificativa de urgência na deliberação dos processos, já consignada em meu Memorando nº 5/2022/EC (SEI nº 7959991), **solicito a realização de Reunião Extraordinária, no dia 31/01/2022, às 10h**, para deliberação dos processos abaixo relacionados:

2.1. Processos nº 53500.020134/2021-13, nº 53500.017376/2021-11 e nº 53500.040992/2021-76 - os quais tratam do pedido de anuência prévia desta Agência à operação de venda dos ativos móveis do GRUPO OI, segregados em Unidade Produtiva Isolada ("UPI") para operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móveis ("UPI ATIVOS MÓVEIS") no contexto do seu processo de recuperação judicial. A urgência da deliberação dos referidos processos se justifica pelo possível encerramento, em março do corrente ano, do processo de Recuperação Judicial do Grupo Oi.

3. Dessa forma, justificada a urgência na deliberação dos mencionados processos, solicito adotar as providências necessárias e decorrentes para a realização da Reunião Extraordinária solicitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Campelo de Souza Pereira, Presidente, Substituto**, em 28/01/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7970420** e o código CRC **5306AEEF**.